



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

MOVIMENTO JUDICIAL ORDINÁRIO DE 2015

Informações subsequentes à aprovação do Movimento

15-07-2015 | Tomada de posse dos Exmos Juízes do XXX Curso CEJ

Dá-se conhecimento que a tomada de posse dos Exmos. Senhores Juízes de Direito do XXX Curso do CEJ, que terminaram a sua fase de estágio e serão colocados na decorrência do movimento judicial em secções de primeiro acesso, encontra-se agendada para o dia 02 de Setembro de 2015, pelas 15:00 hr., no Salão Nobre do Supremo Tribunal de Justiça.

Traje profissional.

09-07-2015 | Quadros Complementares de Juízes. Avisos referentes à afectação inicial do ano judicial

Cfr. ficheiros em anexo.

07-07-2015 | Movimento Judicial Definitivo - Aprovação pelo Plenário

Dá-se conhecimento que na sessão do Plenário do Conselho Superior da Magistratura, de 07-07-2015, foi aprovada a Proposta de Movimento Judicial Ordinário de Julho de 2015 para os Tribunais da Relação e Primeira Instância (ficheiros da Proposta publicados em 02-07-2015).



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
QUADRO COMPLEMENTAR DE JUÍZES - DO TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE COIMBRA

AVISO

(Afectação inicial dos Exm.ºs Srs. Juízes que integram o Quadro Complementar da área do Tribunal da Relação de Coimbra no ano judicial 2015/2016)

Em resultado do Movimento Judicial Ordinário, aprovado na Sessão Plenária de 7 de Julho de 2015, o Quadro Complementar da área do Tribunal da Relação de Coimbra será integrado pelos Exm.ºs Srs. Juízes de Direito que, em seguida, se indicam, pela ordem decorrente das respectivas classificações de serviço e antiguidades:

1. Sandra Maria Rodrigues de Almeida Simões
2. Maria Teresa de Amorim Braz
3. José Miguel Antunes Vieira de Carvalho
4. Ana Maria Gonçalves Afonso dos Reis
5. Rafaela Diana Coelho dos Santos Bastos
6. Susana Isabel de Jales Monteiro de Sousa
7. Nuno Miguel Laranjeira de Lemos Jorge
8. Alexandra Cristina Capucho Ferreira
9. Isabel Maria Salgueiro de Freitas Gomes
10. Susana Lobo Vilela
11. Elsa Maria Gomes Oliveira
12. Ana Margarida Rodrigues Reais Pinto
13. Alexandra Maria Matos Ferreira
14. Vânia Patrícia Filipe Magalhães
15. Joana Catarina Leite de Andrade
16. Carolina Sofia de Almeida Campos
17. Camila Pereira da Silva e Sequeira Baptista de Miranda Ribeiro

Não se proporá a afectação inicial dos Exm.os Srs. Juízes Maria Teresa de Amorim Braz, Rafaela Diana Coelho dos Santos Bastos e Nuno Miguel Laranjeira de Lemos Jorge, por não se encontrarem ao serviço no início de Setembro de 2015.

*

Na proposta de afectação dos Exm.ºs Juízes serão seguidos os critérios estabelecidos no artigo 14.º do Regulamento do Quadro Complementar de Juízes, anexo à acta do Conselho Plenário n.º 2/2012.

*

Ponderadas as situações que justificam a afectação de Juízes do QCJ na área do Tribunal de Relação de Coimbra, após ter sido recolhido o parecer de cada um dos





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
QUADRO COMPLEMENTAR DE JUÍZES - DO TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE COIMBRA

Exm.ºs Srs. Juízes Presidentes dos Tribunais Judiciais das Comarcas que essa integram, sem prejuízo das alterações que venham a ocorrer até essa data, bem como, ainda, posteriormente, **divulgam-se, em seguida, as afectações a realizar, para produzirem efeitos em 1 de Setembro de 2015:**

- 1. Comarca de Castelo Branco - Instância Central, Secções Cível e Criminal:** na Secção Criminal, para substituir juiz titular, previsivelmente até Novembro/Dezembro de 2015, e, ainda, reforço à Secção Cível, designadamente para realização de julgamentos e subsequentes sentenças, prolongando-se a afectação, previsivelmente, até às férias judiciais do Verão de 2016;
- 2. Comarca de Castelo Branco - Instância Central, Secção Cível, e 1.ª Secção do Trabalho:** para substituir, no período compreendido entre 8 de Setembro de 2015 e 7 de outubro de 2015, juiz titular da Secção Cível, e, após, para substituir juiz titular da 1.ª Secção do Trabalho, prolongando-se a afectação, em termos de previsibilidade, até Janeiro de 2016;
- 3. Comarca de Castelo Branco - Instância Local de Oleiros:** para substituir a titular, prolongando-se a afectação, em termos de previsibilidade, até ao final de 2015;
- 4. Comarca de Coimbra - Instância Local de Coimbra, Secção Cível:** para reforço na resposta ao serviço existente, prolongando-se a afectação, em termos de previsibilidade, até às férias judiciais do Verão de 2016;
- 5. Comarca de Coimbra - Instância Central, Secção Execução:** para recuperação de pendências, tendo em vista antecipar a regular tramitação em particular dos apensos declarativos pendentes, prolongando-se a afectação, em termos de previsibilidade, até 31 de Dezembro de 2015;
- 6. Comarca de Coimbra - Instâncias Locais de Montemor-o-Velho e Penacova:** para recuperação de pendências, prolongando-se a afectação, em termos de previsibilidade, até 31 de Dezembro de 2015;
- 7. Comarca da Guarda - Instância Local da Guarda, Secção Cível:** Com uma duração previsível até às férias judiciais do Verão de 2016, apoio para diminuição de pendências, com a possibilidade de, posteriormente, esse reforço ser extensivo às Instâncias Locais de Vila Nova de Foz Côa e Gouveia;
- 8. Comarca de Leiria - Instância Local de Caldas da Rainha, Secção Criminal:** para substituir a titular, prolongando-se a afectação, em termos de previsibilidade, até 15 de Outubro de 2015;
- 9. Comarca de Leiria - Instâncias Locais de Porto de Mós e Alcobaça:** para substituição de auxiliar aí colocado, prolongando-se a afectação, em termos de previsibilidade, até Janeiro de 2016;





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
QUADRO COMPLEMENTAR DE JUÍZES - DO TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE COIMBRA

- 10. Comarca de Leiria - Instância Central, Secção Execução de Pombal:** para substituição de titular e reforço, prolongando-se a afectação, em termos de previsibilidade, até às férias judiciais do Verão de 2016;
- 11. Comarca de Leiria - Instância Central, Secção de Família e Menores de Caldas da Rainha:** como reforço para redução das pendências, prolongando-se a afectação, em termos de previsibilidade, até às férias judiciais do Verão de 2016;
- 12. Comarca de Viseu - Instância Central, conjunto das Secções Criminal e Comércio de Viseu:** para substituir auxiliar colocada, prolongando-se a afectação, em termos de previsibilidade, até Janeiro de 2016;
- 13. Comarca de Viseu - Instância Local de Viseu, Secção Criminal:** para substituir titular e/ou reforço, prolongando-se a afectação, em termos de previsibilidade, até às férias judiciais do Verão de 2016;
- 14. Comarca de Viseu - Instância Local de Viseu, Secção Cível e Criminal:** reforço a essas Secções, prolongando-se a afectação, em termos de previsibilidade, até Janeiro de 2016.

Informa-se os Srs. Juízes que os lugares indicados partem do pressuposto – verificado nesta data – de que se mantenham em exercício efectivo de funções 14 Juízes do QCJ de Coimbra, podendo decorrer alterações na eventualidade de alteração deste número.

Com vista à manifestação das preferências dos Exm.ºs Srs. Juízes do QCC quanto à respectiva afectação de cada um, terá lugar uma reunião, que decorrerá no Palácio da Justiça de Coimbra (Tribunal da Relação), no dia 16 de Julho de 2015, pelas 11.00 horas.

Os Srs. Juízes (com excepção dos supra indicados cuja afectação não será proposta por não se encontrarem ao serviço no início de Setembro de 2015) deverão comparecer na referida reunião ou, em caso de impossibilidade, indicar as suas escolhas, por ordem de preferências, por comunicação electrónica escrita para o endereço anabela.j.barreira@esm.org.pt, até às 17.00 horas do dia anterior.

Nélson Fernandes

(Juiz de Direito – Vogal do CSM – Distrito Judicial de Coimbra)





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- QUADRO COMPLEMENTAR DA ÁREA DO TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE GUIMARÃES -

AVISO

(Relativo ao Quadro Complementar de Juízes da Área do Tribunal da Relação de Guimarães: afectação inicial relativa do ano judicial de 2015/2016)

De acordo com o Movimento Judicial Ordinário, aprovado na Sessão Plenária de 7 de Julho de 2015, o Quadro Complementar de Juízes da Área do Tribunal da Relação de Guimarães será composto pelos seguintes Exmos. Srs. Juízes de Direito (segundo a ordem resultante da classificação de serviço e antiguidade respectivas):

1. Marco Paulo Martins Moreira
2. Tiago do Nascimento Caiado Milheiro
3. Frederico António Soares Vieira
4. Miguel Fernando Maia Carneiro
5. Sílvia Videira Martins
6. António Pedro Leitão Ferreira
7. Maria Manuela de Freitas Pereira
8. Márcia Regina Andrade da Silva
9. Iolanda Cristina Martins Ribeiro
10. Regina Cláudia de Meireles Pereira Ribeiro Dias
11. Daniela Armanda Osório Rodrigues
12. Isabel Verónica de Castro Serrão Venade
13. Daniela Marisa Rodrigues Cardoso
14. Filipa Alexandra da Rocha Pires
15. Pedro Jorge Teles Gonçalves Pacheco

Considerando o seu estado actual (gravidez que será seguida do gozo de licença parental), não é previsível que as Exmas. Sras. Juízas de Direito Sílvia Videira Martins e Daniela



Marisa Rodrigues Cardoso estejam ao serviço no próximo mês de Setembro, pelo que não serão abrangidas pela afectação inicial.

Considerando o n.º de juizes de direito que, previsivelmente, estarão disponíveis para destacamento no próximo mês de Setembro (13), depois de ouvidos os Exmos. Srs. Juizes Presidentes das Comarcas de Braga, Bragança, Viana do Castelo e Vila Real, elaborou-se a seguinte lista provisória de lugares a preencher, a partir de 1 de Setembro, no âmbito do Quadro Complementar de Juizes da Área do Tribunal da Relação de Guimarães:

1. Tribunal Judicial da Comarca de Braga

1.1. Instância Central

Lugar 1:

1.ª Secção Criminal (Braga) – Regularização de agendamentos; reforço temporário do quadro (processos de especial complexidade em curso). Termo previsível: Fevereiro de 2016.

[Renovação de lugar que está a ser assegurado pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Frederico Soares Vieira.]

Lugar 2:

1.ª Secção Criminal (Braga) – Regularização de agendamentos; reforço temporário do quadro (processos de especial complexidade em curso). Termo previsível: Fevereiro de 2016.

[Renovação de lugar que está a ser assegurado pela Exma. Sra. Juíza de Direito Cecília dos Santos Peixoto, movimentada para o Quadro Complementar da Área do Tribunal da Relação do Porto.]

Lugar 3:



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- QUADRO COMPLEMENTAR DA ÁREA DO TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE GUIMARÃES -

1.ª Secção do Comércio (Guimarães) – substituição do Juiz 1 (comissão de serviço cujo conhecimento foi ulterior ao Movimento Judicial Ordinário). Termo previsível: 31 de Agosto de 2016.

[Lugar novo.]

1.2. Instância Local

Lugar 4:

Secção Cível da Instância Local de Fafe – substituição da Juiz auxiliar: incapacidade para o trabalho por gravidez de risco, até 11.08.2015, a que se seguirá a licença parental.

[Lugar novo.]

Lugar 5:

Secção Criminal da Instância Local de Fafe – substituição da Juiz titular: licença para apoio a filho até 22.10.2015, eventualmente seguida do gozo de férias pessoais.

[Renovação do lugar que está a ser assegurado pela Exma. Sra. Juíza de Direito Ana da Soledade Baptista Almeida Ribeiro de Sousa, movimentada para o Tribunal Judicial da Comarca do Porto.]

2. Tribunal Judicial da Comarca de Bragança

2.1. Instância Central

Lugar 6:

Secção de Competência Genérica: substituição do Juiz 1 em exclusividade durante o julgamento de processo de especial complexidade. Termo, coincidente com o 45.º dia subsequente à leitura do acórdão, ainda imprevisível.

[Renovação do lugar que está a ser assegurado pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito António Pedro Leitão Ferreira.]



Lugar 7:

Secção de Competência Genérica: reforço do quadro durante o julgamento de processo de especial complexidade. Termo, coincidente com o encerramento dos debates, ainda imprevisível.

[Renovação do lugar que está a ser assegurado pela Exma. Sra. Juíza de Direito Regina Cláudia de Meireles Pereira Ribeiro Dias.]

2.2. Instância Local**Lugar 8:**

Secção Criminal da Instância Local de Bragança: Substituição do juiz titular: incapacidade para o trabalho por doença. Após o anúncio do Movimento Judicial Ordinário foi requerida junta médica da Caixa Geral de Aposentações para aposentação antecipada por incapacidade para o trabalho. Termo previsível: 31 de Agosto de 2016.

[Lugar novo.]

Lugar 9:

Secção Local de Torre de Moncorvo – Regularização de pendências. Termo previsível: 3 de Janeiro de 2015, podendo ser prorrogado se não existir outra situação mais urgente que importe a afectação de juiz do Quadro Complementar.

[Lugar novo.]

3. Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo**3.1. Instância Local****Lugar 10:**

Secção Local de Ponte de Lima – Substituição da Juiz 1: incapacidade para o trabalho por gravidez de risco, a que se seguiu o gozo da licença parental. Parto previsto para 10.12.2015.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- QUADRO COMPLEMENTAR DA ÁREA DO TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE GUIMARÃES -

[Lugar novo.]

Lugar 11:

Secção Local de Ponte de Lima – Substituição da Juiz auxiliar: gozo de licença parental alargada e subsequente período de férias pessoais. Termo previsível: Outubro de 2015.

[Renovação do lugar que está a ser assegurado pela Exma. Sra. Juíza de Direito Soledade Mafalda dos Santos Rio, movimentada para o Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro.]

Lugar 12:

Secção Local de Monção – Substituição da Juiz titular: Licença parental até 16 de Novembro de 2015, eventualmente seguida do gozo de férias pessoais.

[Lugar novo.]

4. Conjunto de Secções:

Lugar 13:

Conjunto da Secção de Família e Menores de Viana do Castelo e da 3.ª Secção de Família e Menores de Braga (Guimarães): Diminuição da dilação dos agendamentos. Termo previsível: 3 de Janeiro de 2015, podendo ser prorrogado se não existir outra situação mais urgente que importe a afectação de juiz do Quadro Complementar.

[Renovação do lugar que está a ser assegurado pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Miguel Fernando Maia Carneiro.]

Faz-se consignar que a previsão dos lugares que antecede poderá sofrer alterações, até Setembro, em função quer das disponibilidades do Quadro Complementar de Juízes, quer de outras situações enquadráveis no art. 14/5 do Regulamento do Quadro Complementar de Juízes que, no entretanto, surjam ou de que haja conhecimento.

Faz-se consignar também que nas colocações serão ponderados os critérios estabelecidos no art. 14/1 a 3 do Regulamento do Quadro Complementar de Juízes.



Até ao próximo dia 14 de Julho, os Exmos. Senhores Juízes do Quadro Complementar de Juízes da Área do Tribunal da Relação de Guimarães devem remeter para o endereço electrónico do Vogal deste Conselho Superior da Magistratura Juiz de Direito Gonçalo David da Fonseca Oliveira Magalhães (goncalo.d.magalhaes@juizes-csm.org.pt) requerimento com as preferências quanto ao seu destacamento.

Será depois divulgada lista provisória dos destacamentos a efectuar em Setembro, a submeter a despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura nos termos e para os efeitos do disposto no art. 16/2 do Regulamento do Quadro Complementar de Juízes.

*

Lisboa, 10 de Julho de 2014

O Vogal,



(Gonçalo Oliveira Magalhães – Juiz de Direito)

AVISO

(Afectação inicial dos Exm.ºs Srs. Juízes que integram o Quadro Complementar da área do Tribunal da Relação de Lisboa no ano judicial 2015/2016)

Em resultado do Movimento Judicial Ordinário, aprovado na Sessão Plenária de 7 de Julho de 2015, o Quadro Complementar da área do Tribunal da Relação de Lisboa será integrado pelos Exm.ºs Srs. Juízes de Direito que, em seguida, se indicam pela ordem decorrente das respectivas classificações de serviço e antiguidades:

1. João Filipe Pereira Bártolo
2. Margarida Maria da Rocha Ramos Natário
3. Alexandre Santos Costa Monteiro de Macedo
4. Marta Ratola Capela Deus
5. Margarida Manuel China Henriques Alves
6. Paula Margarida Nunes da Costa
7. Gonçalo Pedro da Cunha Viegas Pires
8. Carla Sofia de Sousa e Silva
9. Célia Isabel Bule Rribeiro Marques dos Santos
10. Ema Moreira de Campos Barros e Vasconcelos
11. Ana Micaela Soares Marques Proença
12. Mariana Gomes Sousa Machado
13. Ana Sofia Rosado Sousa Peixeiro Ferreira Amado
14. Andreia Cristina Ribeiro São Pedro
15. Ana Beatriz Coelho Flor Baptista da Silva Pinto
16. Maria do Céu João do Vale Pires
17. Maria do Rosário Monteiro Casimiro Louro Patrício
18. Jorge Miguel Bernardes de Melo
19. Sandra Filipa Gouveia Martins Gomes Rodrigues
20. Vítor José Pereira Teixeira de Sousa
21. João Ricardo Viegas Correia
22. Filipa de Albuquerque Azevedo Araújo
23. André Gonçalo Ferreira de Pinho Teixeira dos Santos

24. Marta Rei Fernandes
25. Maria Inês de Barcelos Soares Branco
26. Rui Miguel Fonseca Machado
27. Noé Luís Ferreira Bettencourt
28. Joana Filipa Mourinho Salvador
29. Susana Moura Alves da Cruz
30. Fernando Manuel Lavado Tainhas
31. Luciana Andreia Lopes Mateus
32. João Carlos Gouveia Benido Rodrigues
33. Patrícia Susana Duarte Machado
34. José Manuel de Góis Dias Vilalonga
35. Isabel Nunes Barbeira
36. Rui Miguel Moscoso Meirinhos
37. Adalgisa Ivone Gomes Baptista
38. Sara Teresa Batista Gonçalves Moreira
39. Ricardo Jorge Monteiro Marques
40. Elisabete Maria Pereira Gomes

Não se proporá a afectação inicial das Exm.^{as} Sr.^{as} Juízas Maria Inês de Barcelos Soares Branco e Elisabete Maria Pereira Gomes por não se encontrarem ao serviço no início de Setembro de 2015 (a primeira ausente até 25 de Setembro de 2015, em gozo de licença parental, e a segunda ausente por tempo ainda determinado, em situação de gravidez de risco).

Ponderadas as múltiplas situações que reclamam a afectação de Juízes do Quadro Complementar da área do Tribunal de Relação de Lisboa e após ter sido recolhido o parecer de cada um dos Exm.^{os} Srs. Juízes Presidentes dos Tribunais Judiciais das Comarcas que integram esta área sobre as necessidades de afectação mais prementes, divulgam-se, em seguida, aquelas em que a mencionada afectação assumirá maior urgência, devendo, se assim também for entendido superiormente, ter lugar

imediatamente a partir de Setembro de 2014, sem prejuízo das alterações que venham a ocorrer até lá e, posteriormente, no decurso do ano.

Na proposta de afectação dos Exm.ºs Juízes serão seguidos os critérios de conveniência de serviço, de anterior experiência na jurisdição e de classificação de mérito e antiguidade (como previsto no art.º 14.º, n.º 1 e 2, do Regulamento do Quadro Complementar de Juízes, anexo à acta do Conselho Plenário n.º 2/2012).

Na proposta de afectação aos lugares de juiz de secções centrais serão preferencialmente colocados juízes com mais de 10 anos de serviço (art.º 14.º, n.º 3 do RQCJ).

Serão estes os critérios que orientarão a proposta de afectação inicial dos Exm.ºs Juízes do QCL, a partir de Setembro de 2015, previsivelmente (sublinhando-se que poderá sempre surgir a necessidade de proceder a eventuais reajustamentos), aos seguintes lugares:

Tribunal Judicial da Comarca dos Açores

1. Instância local de Ponta Delgada

- a. **Secção Cível** – 1 (em substituição da Exm.ª Sr.ª Juíza titular do lugar J4, que se encontra em situação de gravidez de risco, seguida de licença parental, pelo menos até ao final de Dezembro de 2015)

2. Instância local de Angra do Heroísmo

- a. **Secções Cível e Criminal** – 2 (em reforço de quadro, de modo a possibilitar a redução de pendência e de dilação na realização de julgamentos)

3. Instância local da Horta – 1 (em reforço de quadro, de modo a possibilitar a redução da pendência)

Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa

1. Instância Central de Lisboa

- a. **1.ª Secção Criminal** – 3 (em reforço de quadro, de modo a assegurar a realização de serviço afecto a Exm.ºs Srs. Juízes que se encontram a realizar julgamentos especialmente complexos)
- b. **1.ª Secção de Trabalho** – 1 (em reforço de quadro, de modo a assegurar a urgente realização de serviço com atraso muito significativo)
- c. **1.ª Secção de Comércio** – 4 (em reforço de quadro, de modo a assegurar a urgente realização de serviço com atraso muito significativo)
- d. **1.ª Secção de Execução** – 3 (em reforço de quadro, de modo a assegurar a realização de serviço com atraso muito significativo)

2. Instância Central de Almada

- a. **2.ª Secção Cível** – 1 (em substituição da Exm.ª Sr.ª Juíza titular do lugar J3, ausente em comissão de serviço, até ao seu regresso)
- b. **2.ª Secção de Família e Menores** – 1 (em reforço de quadro, de modo a dar resposta ao elevado volume de serviço, em substituição da Exm.ª Sr.ª Juíza auxiliar, em situação de gravidez de risco seguida de gozo de licença parental, sem data de regresso prevista ainda)
- c. **2.ª Secção de Execução** – 1 (em reforço de quadro, de modo a assegurar a realização de serviço com atraso significativo)

3. Instância local de Lisboa

- a. **Secção Cível** – 1 (em reforço de quadro, em substituição de Exm.ª Sr.ª Juíza titular do lugar J22, que se encontra ausente do serviço por doença, sem data de regresso prevista ainda)
- b. **Secção de Pequena Criminalidade** – 1 (em reforço de quadro, em substituição da Exm.ª Sr.ª Juíza titular do lugar J5, que se encontra ausente do serviço em gozo de licença parental, previsivelmente até ao final de Outubro de 2015)

4. Instância local de Almada

- a. **Secção Cível** – 2 (em reforço de quadro, sendo que uma destas afectações visa a substituição de Exm.ª Sr.ª Juíza auxiliar, que se encontra ausente do serviço em gozo de licença parental, pelo menos até ao final de Janeiro de 2016)

Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte

1. Instância Central de Loures

- a. **Secção Cível** – 1 (em reforço de quadro, de modo ao volume de serviço existente, até ao regresso da Exm.^a Sr.^a Juíza auxiliar, em gozo de licença parental, que ocorrerá previsivelmente no final de Dezembro de 2015)
- b. **Secções Criminal e de Trabalho** – 2 (em reforço de quadro, de modo a auxiliar as colegas efectivos da secção de trabalho, designadamente assegurando a realização das diligências agendadas em sobreposição daquelas que foram agendadas pelas colegas efectivas, e a auxiliar a secção criminal, assegurando a composição de tribunal colectivo quando se mostre necessário)
- c. **Secção de Família e Menores** – 1 (em substituição da Exm.^a Sr.^a Juíza titular do lugar J3, que se encontra em gozo de licença parental)

2. Instância local de Vila Franca de Xira

- a. **Secção Criminal** – 1 (em substituição demais em substituição da titular do lugar J1, que se encontra em gozo de licença parental)

Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste

1. Instância Central de Sintra e Cascais

- a. **Secções Criminais** – 1 (em reforço de quadro, de modo a possibilitar a redução de dilação na realização de julgamentos, alguns deles com especial complexidade, pelo menos até ao final de Dezembro de 2014)

2. Instância Central de Sintra

- a. **Secção Cível** – 1 (em reforço de quadro, de modo a possibilitar a apreciação e decisão de processos com maior antiguidade, reduzindo a pendência)
- b. **Secção de Trabalho** – 1 (em reforço de quadro, de modo a possibilitar a redução da pendência)

- c. Secção de Comércio – 1 (em substituição do Exm.º Sr. Juiz titular do lugar J5, ausente em comissão de serviço)
- d. Secção de Execução – 1 (em reforço de quadro, de modo a possibilitar a apreciação e decisão de processos com maior antiguidade, reduzindo a pendência)

3. Instância Central de Cascais

- a. **Secção Criminal** – 1 (em substituição do Exm.º Sr. Juiz titular do lugar J3, ausente por razões de saúde)

4. Instância Central de Oeiras

- a. **Secção de Execução** – 1 (em necessário reforço de quadro, atendendo ao volume de serviço com que esta Secção se confronta)

5. Instâncias locais de Cascais e Oeiras

- a. **Secções Criminais** – 2 (em reforço de quadro, de modo a assegurar a redução da dilação do agendamento na secção criminal da instância local de Cascais e auxiliar a realização de serviço afecto ao Exm.º Sr. Juiz titular do lugar J3 na secção criminal da instância local de Oeiras)

6. Instância local de Sintra

- a. **Secções Criminal e de Pequena Criminalidade** – 1 (em reforço de quadro, de modo a assegurar a redução da dilação do agendamento na secção criminal e a auxiliar a secção de pequena criminalidade onde se encontra um Exm.º Sr. Juiz auxiliar com redução de serviço)

Tribunal Judicial da Comarca da Madeira

1. Instância Central do Funchal

- a. **Secção de Comércio** – 1 (em reforço de quadro, de modo a dar resposta ao elevado volume de serviço, até ao regresso da Juiz auxiliar, em gozo de licença parental, que ocorrerá previsivelmente no final de Novembro de 2015)

- 2. Instância Local de Ponta do Sol – 1** (em reforço de quadro, de modo a dar resposta ao elevado volume de serviço, até ao regresso da Juiz auxiliar, em gozo de licença parental, sem data de regresso prevista ainda)

Com vista à manifestação das preferências dos Exm.ºs Srs. Juízes do QCL quanto à respectiva afectação de cada um, terá lugar uma reunião, que decorrerá nas instalações do CSM, no dia 15 de Julho de 2015, tendo o seu início pelas 16.00 horas.

Solicita-se a comparência de todos os Srs. Juízes do QCL.

No caso de se encontrarem impossibilitados de comparecer, deverão indicar as suas preferências por comunicação escrita dirigida ao CSM, por via electrónica, até ao dia e hora acima designados (encontrando-se dispensados desta indicação as Exm.ªs Sr.ªs Juízas que se encontram em situação de ausência ao serviço, quando esta, previsivelmente, se prolongue para além de 1 de Setembro de 2014).

Artur Cordeiro

(Juiz de Direito – Vogal do CSM – Distrito Judicial de Lisboa)



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- QUADRO COMPLEMENTAR DA ÁREA DO TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO -

AVISO

**(Relativo ao Quadro Complementar de Juízes da Área do Tribunal da Relação do Porto:
afecção inicial do ano judicial de 2015/2016)**

De acordo com o Movimento Judicial Ordinário, aprovado na Sessão Plenária de 7 de Julho de 2015, o Quadro Complementar de Juízes da Área do Tribunal da Relação do Porto será composto pelos seguintes Exmos. Srs. Juízes de Direito (segundo a ordem resultante da classificação de serviço e antiguidade respectivas):

1. Marlene Maria Pinhal Pereira Almeida
2. Marisa Cristina Silveira de Sousa Neves
3. António Pedro Maia Dias Pinto Fernandes
4. Rita Manuela Coelho da Conceição Santos
5. Deolinda Maria Alves Costa
6. Carla Susana da Costa Rodrigues Cacheira
7. Raquel Manuela Ferreira Neves de Jesus
8. José Eduardo Moreira Couto Pereira
9. Ana Virgínia de Castro Dias Machado
10. Helena Maria Pinto Morgado Monteiro
11. Eduarda Susana Brandão Andrade
12. Miguel Afonso Novaes Machado Duarte Veloso
13. Catarina Maria Leandro e Vasconcelos
14. João Manuel Teixeira
15. Márcia Joana Costa e Castro
16. Cecília dos Santos Peixoto
17. Benedita Maria Ribeiro de Almeida Assunção
18. Liliana José Nogueira de Carvalho
19. Sandra Cristina Mesquita de Araújo Moreira



20. Pedro Hermínio Morais Botelho Vieira
21. Joel Filipe Geraldês Agante da Silva
22. Ana Margarida Felgueiras de Mendonça Freitas Leite
23. Vera Regina Alves dos Santos Teixeira
24. Sofia Marisa Silva Pereira Bulas Cruz

Considerando o seu estado actual (gozo de licença parental), não é previsível que a Exma. Sra. Juíza de Direito Carla Susana da Costa Rodrigues Cacheira esteja ao serviço no próximo mês de Setembro, pelo que não será abrangida pela afectação inicial.

A afectação dos magistrados judiciais que beneficiam de medida de redução do serviço, com fundamento em doença crónica terá de ocorrer para um dos lugares de reforço do quadro que infra discriminados, visto que os lugares de substituição pressupõem que o juiz do Quadro Complementar assumirá a totalidade do serviço do juiz substituído, sendo por isso incompatíveis com aquela medida.

Considerando o n.º de juizes de direito que, previsivelmente, estarão disponíveis para destacamento no próximo mês de Setembro (23), depois de ouvidos os Exmos. Srs. Juizes Presidentes das Comarcas de Aveiro, Porto e Porto Este, elaborou-se a seguinte lista provisória de lugares a preencher, a partir de 1 de Setembro, no âmbito do Quadro Complementar de Juizes da Área do Tribunal da Relação do Porto:

1. Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro

1.1. Instância Central

Lugar 1:

2.ª Secção Cível (Santa Maria da Feira) – Substituição do Juiz auxiliar: impedimento em processo comum colectivo de especial complexidade na 2.ª Secção Criminal da Instância Central do mesmo Tribunal. Até à leitura do acórdão do referido processo, cuja data é ainda imprevisível.

[Lugar novo]



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- QUADRO COMPLEMENTAR DA ÁREA DO TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO -

Lugar 2:

2.^a Secção de Instrução Criminal (Santa Maria da Feira) – Substituição do Juiz 1: suspensão do exercício de funções por 180 dias.

[Renovação do lugar que está a ser assegurado pela Exma. Sra. Juíza de Direito Sofia Marisa Silva Pereira Bulas Cruz.]

Lugar 3:

Conjunto da 2.^a Secção Cível e da 2.^a Secção Criminal (Santa Maria da Feira) – Reforço. Na Secção Cível, cumprimento da agenda do auxiliar colocado no MJO de 2014 e cujo lugar será agora extinto (até finais de Outubro). Na Secção Criminal, composição de colectivos enquanto durar o processo de especial complexidade referido a propósito do lugar 1.

[Lugar novo.]

Lugar 4:

Conjunto da 2.^a e 3.^a Secções de Família e Menores (Estarreja e Oliveira do Bairro, respectivamente) – Reforço. Redução da dilação dos agendamentos. Termo previsível: 3 de Janeiro de 2016, podendo ser prorrogado se não existir outra situação mais urgente que importe a afectação de juiz do Quadro Complementar.

[Lugar novo]

Lugar 5:

Conjunto da 3.^a e 4.^a Secções do Trabalho (Oliveira de Azeméis e Santa Maria da Feira, respectivamente) – Substituição da Juiz auxiliar: licença parental até 3.10.2015, seguida do gozo de férias pessoais.

[Corresponde ao lugar que está neste momento a ser assegurado pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Miguel Afonso Novaes Machado Duarte Veloso.]

Lugar 6:



3.ª Secção do Comércio (Oliveira de Azeméis) – Substituição da Juiz auxiliar: incapacidade para o trabalho por gravidez de risco, a que se seguirá a licença parental.

[Lugar novo.]

1.2. Instância Local

Lugar 7:

Secção Cível da Instância Local de Oliveira de Azeméis – Reforço. Redução de pendências e da dilação dos agendamentos. Termo previsível: 3 de Janeiro de 2016, podendo ser prorrogado se não existir outra situação mais urgente que importe a afectação de juiz do Quadro Complementar.

[Lugar novo]

2. Tribunal Judicial da Comarca do Porto

2.1. Instância Central

Lugar 8:

1.ª Secção Criminal (Porto) – substituição do Juiz 4: incapacidade para o trabalho. Termo imprevisível.

[Renovação do lugar que está a ser assegurado pela Exma. Sra. Juíza de Direito Benedita Maria Ribeiro de Almeida Assunção.]

Lugar 9:

1.ª Secção Criminal (Porto) – substituição do Juiz 1: Exclusividade no julgamento de processo de especial complexidade. Até ao 30.º dia ulterior ao encerramento dos debates na audiência de julgamento. Previsão de encerramento dos debates em Dezembro de 2015.

[Renovação do lugar que está a ser assegurado pela Exma. Sra. Juíza de Direito Vera Regina Alves dos Santos Teixeira.]

Lugar 10:



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- QUADRO COMPLEMENTAR DA ÁREA DO TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO -

1.ª Secção Criminal (Porto) – substituição do Juiz 1: Exclusividade no julgamento de processo de especial complexidade. Até ao encerramento dos debates na audiência de julgamento. Previsão de encerramento dos debates em Dezembro de 2015.

[Renovação do lugar que está a ser assegurado pela Exma. Sra. Juíza de Direito Liliana José Nogueira de Carvalho.]

Lugar 11:

2.ª Secção Criminal (Póvoa de Varzim / Vila do Conde, deslocalizada em Matosinhos) – substituição da Juiz 6: Exclusividade no julgamento de processo de especial complexidade. Até ao 30.º dia subsequente ao encerramento dos debates na audiência de julgamento. Ainda não há previsão do termo.

[Renovação do lugar que está a ser assegurado pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito João Manuel Teixeira.]

Lugar 12:

Conjunto da 2.ª Secção Cível e da 2.ª Secção Criminal (Póvoa de Varzim / Vila do Conde, a segunda deslocalizada em Matosinhos) – Continuação dos julgamentos em curso, com intervenção da Juiz do Quadro Complementar que neste momento ocupa o lugar, Exma. Juíza de Direito Raquel Manuela Ferreira Neves de Jesus, que assim deverá renovar a actual afectação. Termo previsível: Na 2.ª Secção Cível, conclusão do julgamento em curso; Na 2.ª Secção Criminal, encerramento dos debates na audiência de julgamento do processo que determinou a criação do lugar.

Lugar 13:

2.ª Secção de Família e Menores (Gondomar) – Substituição do Juiz 1: comissão de serviço com termo previsto para Março / Abril de 2016.

[Lugar novo.]

Lugar 14:



3.ª Secção Criminal (Vila Nova de Gaia) – Substituição do Juiz 1: exclusividade em processo de especial complexidade, até ao 30.º dia subsequente ao encerramento da audiência de julgamento. Termo previsto para Dezembro de 2015 / Janeiro de 2016.

[Lugar novo.]

Lugar 15:

3.ª Secção Criminal (Vila Nova de Gaia) – Substituição parcial dos Juízes 2 e 3: exclusividade em processo de especial complexidade, até ao encerramento da audiência de julgamento. Termo previsto para Dezembro de 2015 / Janeiro de 2016.

[Lugar novo.]

Lugar 16:

1.ª Secção do Comércio (Santo Tirso) – Reforço. Pendências. Termo previsível: 3 de Janeiro de 2016, podendo ser prorrogado se não existir outra situação mais urgente que importe a afectação de juiz do Quadro Complementar.

[Lugar novo]

Lugar 17:

1.ª Secção do Trabalho (Porto) – Substituição do Juiz titular, em exclusividade até ao final do mês de Setembro em processo de especial complexidade no Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este.

[Lugar novo.]

3. Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este

3.1. Instância Central

Lugar 18:

Secção Criminal (Penafiel) – Substituição da Juiz auxiliar: incapacidade para o trabalho. Termo imprevisível.

[Lugar novo.]



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- QUADRO COMPLEMENTAR DA ÁREA DO TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO -

Lugar 19:

Secção Criminal (Penafiel) – Regularização dos agendamentos, em consequência de processos de especial complexidade. Termo previsível: final de Fevereiro de 2016.

[Renovação do lugar que está a ser assegurado pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito José Eduardo Moreira Couto Pereira.]

Lugar 20:

Secção Criminal (Penafiel) – Regularização dos agendamentos, em consequência de processos de especial complexidade. Termo previsível: final de Fevereiro de 2016.

[Renovação do lugar que está a ser assegurado pela Exma. Sra. Juíza de Direito Ana Virgínia de Castro Dias Machado.]

3.2. Instância Local

Lugar 21:

Conjunto das Secções Criminais das Instâncias Locais de Amarante e Felgueiras – Reforço. Redução da dilação dos agendamentos.

Termo previsível: 3 de Janeiro de 2016, podendo ser prorrogado se não existir outra situação mais urgente que importe a afectação de juiz do Quadro Complementar.

[Lugar novo]

Lugar 22:

Secção Cível da Instância Local de Felgueiras – substituição da Juiz 2: licença parental, seguida de férias. Termo da licença parental: 1.09.2015, a que se seguem as férias pessoais.

[Renovação do lugar que está a ser assegurado pela Exma. Sra. Juíza de Direito Marta Isabel Pinto Ferreira, que será movimentada para o Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este.]

4. Tribunal de Competência Territorial Alargada



Lugar 23:

Tribunal de Execução de Penas do Porto - Reforço. Redução da dilação dos agendamentos. Termo previsível: 3 de Janeiro de 2016, podendo ser prorrogado se não existir outra situação mais urgente que importe a afectação de juiz do Quadro Complementar.

[Lugar novo]

Faz-se consignar que a previsão dos lugares que antecede poderá sofrer alterações, até Setembro, em função quer das disponibilidades do Quadro Complementar de Juízes, quer de outras situações enquadráveis no art. 14/5 do Regulamento do Quadro Complementar de Juízes que, no entretanto, surjam ou de que haja conhecimento.

Faz-se consignar também que nas colocações serão ponderados os critérios estabelecidos no art. 14/1 a 3 do Regulamento do Quadro Complementar de Juízes.


Até ao próximo dia 14 de Julho, os Exmos. Senhores Juízes do Quadro Complementar de Juízes da Área do Tribunal da Relação do Porto devem remeter para o endereço electrónico do Vogal deste Conselho Superior da Magistratura Juiz de Direito Gonçalo David da Fonseca Oliveira Magalhães (goncalo.d.magalhaes@juizes-csm.org.pt) requerimento com as preferências quanto ao seu destacamento.

Será depois divulgada lista provisória dos destacamentos a efectuar em Setembro, a submeter a despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura nos termos e para os efeitos do disposto no art. 16/2 do Regulamento do Quadro Complementar de Juízes.

*

Lisboa, 10 de Julho de 2014

O Vogal,



(Gonçalo Oliveira Magalhães – Juiz de Direito)